

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PBG S.A.

ENTRE

PBG S.A.
na qualidade de Emissora

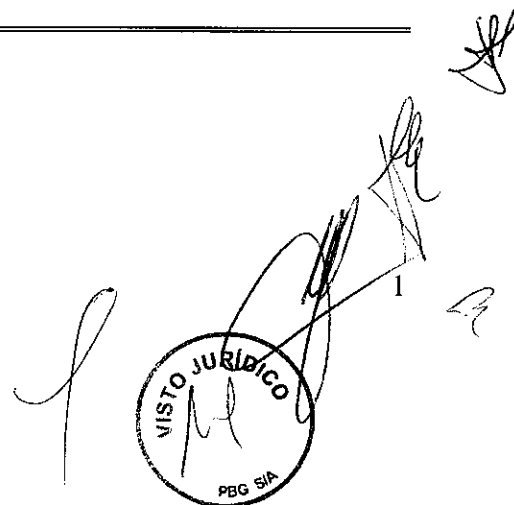
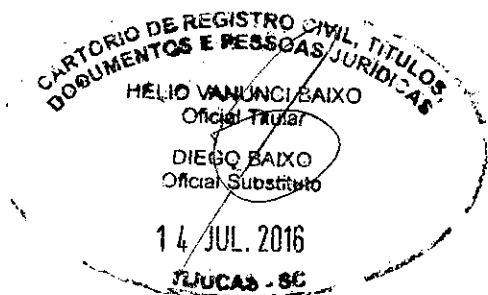
E

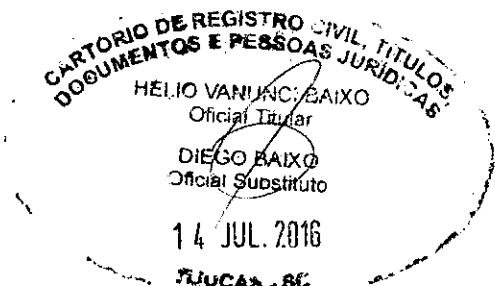
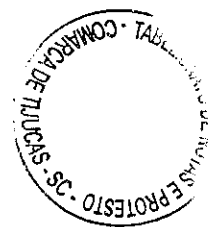
PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.
na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos interesses dos Debenturistas

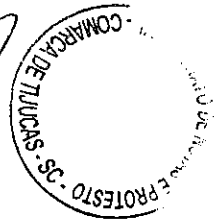
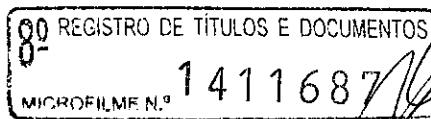
E

PORTOBELLO SHOP S.A.
na qualidade de Fiadora

03 DE JUNHO DE 2016







RESOLVEM as Partes celebrar o presente “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.” (“Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Termos em maiúsculas (sejam no singular ou no plural) utilizados no presente Aditamento e que não estejam aqui previstos terão o significado a eles atribuído na Escritura.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGISTRO

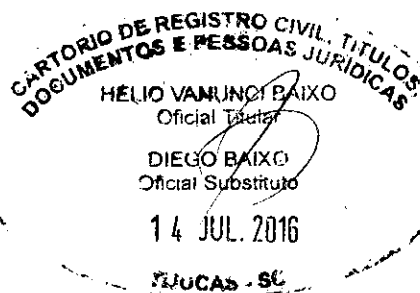
2.1. O presente Aditamento deverá ser levado a registro na JUCESC, de acordo com o artigo 62, inciso II, e §3º, da Lei das Sociedades por Ações, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua celebração. Além disso, o presente Aditamento deverá ser levado a registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos (i) da Cidade de Tijucas, Estado da Santa Catarina; e (ii) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua celebração.

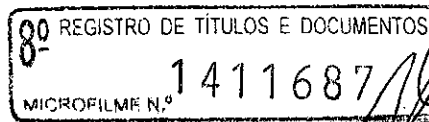
2.2. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento devidamente registrado na JUCESC e nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos acima indicados, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTO

3.1. As Partes resolvem alterar a alínea (e) da Cláusula 6.1.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) caso as Garantias Reais ou a Fiança (i) não sejam devidamente constituídas (observado que a constituição da hipoteca de 1º grau sobre a totalidade dos Imóveis deverá ser realizada até o dia 03 de julho de 2016, contudo, caso (a) a Emissora cumpra todas as obrigações e formalidades necessárias para a constituição de referida hipoteca; e (b) os registros não sejam obtidos até 03 de julho de 2016 devido a procedimentos ordinários dos órgãos de registro envolvidos, o prazo será automaticamente prorrogado até o dia 02 de agosto de 2016), (ii) sejam anuladas, ou (iii) de qualquer outra forma, deixem de existir ou sejam rescindidas, e desde que, no caso dos itens (i) e (iii), as garantias não sejam substituídas pela Emissora de forma satisfatória aos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;”





CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Todos os termos da Escritura que não forem expressamente alterados neste Aditamento são ratificados neste ato, mantendo-se plenamente válidos e em vigor conforme originalmente acordados na Escritura.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As obrigações assumidas neste Aditamento são irrevogáveis e irretratáveis, vinculando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, para o pleno cumprimento das disposições deste Aditamento.

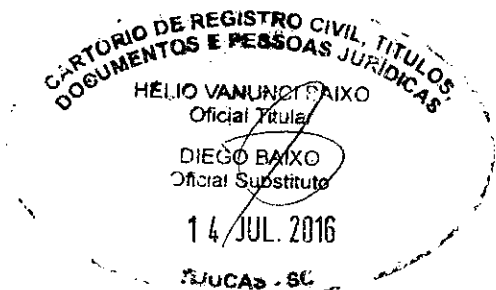
5.2. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as questões porventura oriundas deste Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Aditamento a Emissora e o Agente Fiduciário, em 8 (oito) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 03 de junho de 2016

(páginas de assinaturas seguem a seguir)



Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

TABELIONATO
TIJUCAS
Nome: John Suzuki
Cargo: Diretor Financeiro

PBG S.A.

TABELIONATO
TIJUCAS
Nome: Mauro do Valle Pereira
Cargo: Diretor Comercial

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE TIJUCAS - RJ
ROSINA DUARTE MENDONÇA DE DEDE
TABELIA
RUA MARECHAL DEODORO - CENTRO
CEP 82200-000 - TIJUCAS - RJ
TEL: 85 3263 2933
tabelionatodetijucas@tj.jus.br

RECONHECIMENTO 259127
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) JOHN SHOJIRO SUZUKI, (2) MAURO DO VALLE PEREIRA
Tijucas, 11 de julho de 2016. Em testemunho da verdade.
Conforme Art. 819 CNCGJ/SC - O rec. de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.
Mauro do Valle Pereira
MAYARA DE MEDEIROS - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 6,60 + selo R\$ 3,40 -- Total: R\$8,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EIV33068-QRTZ, EIV33069-URQT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Qualquer emenda ou rasura será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude

TIJUCAS - SC

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

HELIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular

DIEGO BAIXO
Oficial Substituto

14 JUL. 2016

TIJUCAS - SC





PLANNER TRUSTEE DTVM/LTDA.

Nome: _____
Cargo: Ana Eugênia J.S. Queiroga
Procuradora

Reconheço Por Semelhança C/V Económico a(s) firma(s) de
EDER LIMA LEAL (502973), ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA
(502970).
São Paulo, 09 de Junho de 2016. Em Test. _____ da verdade.
MICHEL MENDES OLIVEIRA - ESCRIVENTE
MICHEL MENDES OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$16,00

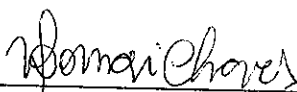


8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 1411687

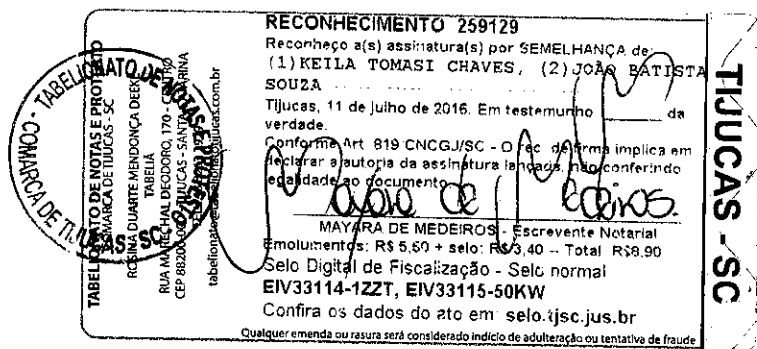


Página de assinaturas do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da PBG S.A.

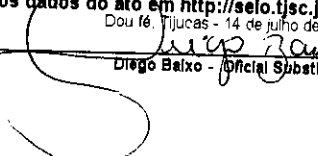
TESTEMUNHAS:

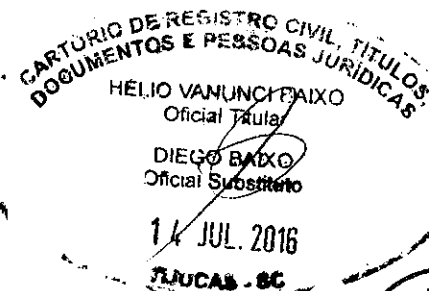

Nome: Keila Tomasi Chaves
CPF: PBG S/A
BR 101 Km 163 - Tijucas - SC
CPF 026.266.449-60


Nome: João Batista Souza
CPF: Departamento Jurídico
OAB/SC 6260
464.286.278-20



Estado de Santa Catarina
Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Hélio Vanunci Baixo - Oficial
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 98, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6398 -
relvltijucas@hotmail.com

Certidão de 2ª Averbação em Registro de Tít. e Doc.
Protocolo: 021461 Data: 14/07/2016 Qualidade: Integral
Registro: 016063 Data: 14/07/2016 Livro: B-064 Folha: 001
Registro Origem: 014808 Data: 20/11/2016 Livro: B-082 Folha: 184
Apresentante: Rafael Mendonça
Emolumentos: Registro: R\$30,00, Selo: R\$1,70, FRJ: R\$0,00 - Total R\$31,70 -
Recibo nº: 30136
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EHP88936-POD3
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Tijucas - 14 de julho de 2016

Diego Baixo - Oficial Substituto



1. *Pharmaceutical industry*—United States—History. I. Title. II. Series.

93659/26/11/2015
 erbado
 a margem
 do registro n.
 São Paulo, 26 de julho de 2016

 Gerardo José Filipe Cunha - Oficial
 Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto